



PORTARIA Nº 25 /2023

A Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes.

RESOLVE: RETIFICAR A PORTARIA 55/2022

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 17 de setembro de 2022 (data do óbito), a **Sra. MARIA FLÓRA DA SILVA, portadora do RG:4.831.242-SDS/PE, inscrito no CPF:949.287.114-91**, na condição de cônjuge supérstite do ex Servidor Público Municipal falecido, **Sr. JOSÉ JOÃO DA SILVA, portadora do RG: 11.605.766 SDS/PE, inscrito no CPF:048.029.774-68, matrícula nº 100404, aposentado no cargo de Motorista**, cujo óbito se deu em 17 de setembro de 2022.

A pensão por morte será concedida nos termos do arts. 8º, inciso I, art. 40, 41, inciso I, 41-B, inciso V, alínea "b", item "6", e art. 42, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 1.460/2004 do município de Salgueiro, c/c art. 40 § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 17 de setembro de 2022 (data do óbito).

Registre-se e publique-se

Salgueiro 29 de agosto de 2023

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIÁ

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL